



# 1. ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO

**OBJETO**: Conserto/Manutenção de equipamento de laboratório

**DEMANDANTE**: Laboratório de Saneamento – Bloco E

# 1.1 Descrição da necessidade da contratação |MOTIVAÇÃO DO ATO| (art. 15, I, Dec. 10.086/22)

A Administração da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA, objetivando dar condições adequadas de trabalho no Laboratório de Saneamento da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA, necessita providenciar o conserto e manutenção da sonda multiparâmetros portátil. O equipamento é usado pelos residentes técnicos, discentes, docentes nas atividades de ensino e pesquisa e para atendimento da comunidade externa.

O presente estudo técnico preliminar objetiva o conserto/manutenção do equipamento cujo serviço está previsto no Termo de Compromisso TC Nº 019/2022 firmado entre SETI-SEDEST-IAT-UEPG-UNICENTRO.

O conserto necessário para a utilização em pesquisas nas áreas de tratamento de águas e águas residuárias no Laboratório de Saneamento e recursos hídricos de Engenharia Civil.

As pesquisas vêm sendo realizadas simultaneamente nos laboratórios juntamente com as aulas da graduação e pós-graduação demandando um elevado uso do equipamento. A sonda é importante no monitoramento em tempo real da qualidade de águas superficiais e subterrâneas de rios, arroios, lagos, etc.

Desta forma, a Universidade poderá cumprir seu dever institucional, com eficiência e eficácia, oferecendo à sociedade um serviço de qualidade reconhecida, com o melhor aproveitamento possível dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive, observando-se as políticas de responsabilidade ambiental adotadas, enfim primando pelo interesse público e coletivo.



# 1.2 Previsão da contratação no plano de contratações anual - PCA, sempre que elaborado | Alinhamento com o planejamento da Administração (art. 15, II, Dec. 10.086/22)

A solicitação de conserto do equipamento está prevista no Plano de Contratação Anual, elaborado pela UEPG em 2023:

Conserto e manutenção da sonda Aquaread multiparâmetros modelo AP-2000.

# 1.3 Requisitos da contratação (art. 15, III, Dec. 10.086/22)

#### 1.3.1 Requisitos básicos do bem/serviço

Para a habilitação na contratação direta, a elaboração do termo de referência e do edital deverão observar as regras e documentações constantes no Capítulo VI do Título II da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e neste Regulamento.

- Conserto e manutenção da sonda Aquaread multiparâmetros modelo AP-2000 que engloba: troca do corpo da sonda, conector do cabo e do eletrodo de pH/ORP com tampa e envio das soluções padrões de calibração.
- Em hipótese alguma será aceito o equipamento em desacordo com as condições predefinidas e prontas para uso;
- O contratado deverá entregar o equipamento após o serviço de conserto no seguinte endereço: UEPG Campus Uvaranas Av. General Carlos Cavalcanti, 4748 Uvaranas, Ponta Grossa CEP 84030-900, bloco E Sala 12 laboratório de Saneamento, aos cuidados do Técnico Cícero:
- O equipamento deverá ser entregue em conformidade com as especificações técnicas, em perfeitas condições de uso e no prazo previsto.
- O contratado deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação do equipamento que será entreque;
- O contratado deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza;
- O item deverá possuir garantia de funcionamento, a contar do recebimento definitivo dos mesmos pela UEPG, sendo esta garantia de sua total responsabilidade, inclusive os custos no que tange o transporte da **CONTRATANTE** à **CONTRATADA** e seu devido retorno a **CONTRATANTE**:
- O contratado deverá prestar todos os esclarecimentos técnicos que lhe forem solicitados pela UEPG, relacionados com as características do equipamento consertado:
- Caso seja necessária averiguação das especificações técnicas dos objetos, a contratada deverá apresentar catálogos, manuais, folders ou prospectos do objeto no prazo estipulado pela Contratante.
- O contratado deverá arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do conserto do equipamento, sem qualquer ônus para a UEPG;
- O contratado deverá repetir procedimentos às suas próprias custas para correção de falhas verificadas, principalmente na hipótese de desacordo com as condições pactuadas.

#### 1.3.2 Requisitos de habilitação complementares

Foi solicitado a carta de exclusividade (anexada ao processo), pois a empresa AgSolve é a única representante exclusiva da marca Aquaread no Brasil.



#### 1.4 Estimativas das quantidades para a contratação | Memória de Cálculo (art. 15, IV, Dec. 10.086/22)

#### 1.4.1 Quanto à forma de definição da quantidade a ser adquirida

Deverá ser feito o reparo de 1 equipamento.

#### 1.4.2 Quanto à Memória de Cálculo

O equipamento é utilizado semanalmente no laboratório.

# 1.5 Levantamento de mercado: análise das soluções existentes no mercado e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar (art. 15, V, Dec. 10.086/22)

#### 1.5.1 Soluções Existentes no mercado

O conserto deste equipamento será feito através do Programa de Residência Técnica em Engenharia e Gestão Ambiental 4ª edição TC Nº 019/2022-SETI-SEDEST-IAT-UEPG-UNICENTRO, a qual disponibiliza verba para esse custeio.

Outra solução seria a compra de outro equipamento, com as mesmas características para a demanda exigida pelo laboratório.

#### 1.5.2 Análise das soluções existentes

A Instrução Normativa Seges/ME Nº 6, atualizada em 21 de fevereiro de 2022, dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

O serviço a ser contratado é específico, pois o equipamento tem fabricante exclusivo e empresas representantes autorizadas em várias regiões do Brasil. Dessa forma, chega-se ao resultado de que o serviço deverá ser prestado pela empresa autorizada mais próxima, que terá as condições técnicas para executar o conserto.

No caso de compra de um equipamento novo, esse seria inviável devido ao valor ao qual está atualmente, chegando a ser 3 vezes maior que o valor do conserto.

#### 1.5.3 Conclusão quanto à solução a ser adotada e os motivos da escolha

A solução adotada será o conserto do equipamento, por ser um equipamento necessário e imprescindível para uso nas aulas e na realização das pesquisas no laboratório de Saneamento.



Na tabela abaixo está discriminado o equipamento e os valores cotados na empresa que realizará o conserto.

Equipamento	Serviço de Manutenção/conserto	Compra equipamento novo		
Sonda multiparâmetros Aquaread modelo AP-2000	R\$ 27.000,00	R\$ 75.021,48		





# 1.6 Estimativa do valor da contratação (art. 15, VI, Dec. 10.086/22)

Conserto do equipamento de Laboratório, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, e observadas os requisitos de qualidade, compatibilidade e segurança.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR ESTIMADO	CÓDIGO GMS/SEAP/DEAM	
01	Conserto da Sonda Multiparâmetros modelo AP-2000	UN	1	R\$ 27.000,00	0201-54732	

# 1.7 Descrição da solução como um todo – Objeto Técnico (art. 15, VII, Dec. 10.086/22)

Chegou-se ao entendimento que o conserto da Sonda Multiparâmetros é a escolha adotada, devido ao alto preço na aquisição de um aparelho novo, sendo assim, muito mais viável financeiramente.

Para realização do conserto da Sonda Multiparâmetros foi realizada uma pesquisa, e chegou-se ao resultado de que a empresa AGSOLVE é a empresa autorizada com exclusividade para a venda e manutenção do equipamento em questão, e está capacitada para realização serviço.

#### 1.7.1 Prazo, local e condições de entrega ou execução

O equipamento deve ser entregue no prazo máximo de 60 dias, contados da data de recebimento do equipamento na empresa que fará o conserto. O Laboratório de Saneamento ao qual deve ser entregue a sonda, se encontra na Bloco E do Campus Universitário de Uvaranas da Universidade Estadual de Ponta Grossa – UEPG sala 12.

A entrega deve ser realizada no horário comercial de expediente das 8h às 12h e das 13h às 17h. O endereço e demais informações pertinentes estão apresentados na tabela abaixo.

UNIDADE	ENDEREÇO	SETOR	TELEFONE	RESPONSÁVEL
Universidade Estadual de Ponta Grossa – Campus de Uvaranas	Av. General Carlos Cavalcanti, nº 4748 CEP 84.030-900	Bloco E - Engenharia Civil – sala 12	(42) 3220-3251 / (42) 99977-7350	Cicero Wislei Fernandes Guerellus

O bem será recebido provisoriamente no prazo de 10 (dez) dias, pelo(a) acompanhamento e fiscalização do contrato ou instrumento equivalente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Estudo Técnico Preliminar e na proposta.

O bem poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Estudo Técnico Preliminar e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

O bem será recebido definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante



termo circunstanciado. Na hipótese de a verificação não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato ou instrumento equivalente.

O fornecedor será responsável pelo descarregamento e acondicionamento do objeto em local determinado pela UEPG – Campus de Uvaranas.

# 1.7.2 Prazo e condições de garantia

O equipamento deverá apresentar 90 dias de garantia contra vícios aparentes ou de fácil constatação por se tratar de bem durável segundo o CDC, estendendo-se até 1 ano a garantia de vícios ocultos ou de difícil constatação.

### 1.7.3 Responsável pelo recebimento

Responsável: Cicero Wislei Fernandes Guerellus

Telefone: (42) 99977-7350 / 3220-3251

e-mail: cwfguerellus@uepg.br

#### 1.7.4 Gestor e Fiscal do contrato

Gestor do contrato: Professor Lúcio Marcos de Geus

Telefone: (42) 98404-0948 / 3220-3251

e-mail: <a href="mailto:lmgeus@hotmail.com">lmgeus@hotmail.com</a>

Fiscal do contrato: Cicero Wislei Fernandes Guerellus

Telefone: (42) 99977-7350 / 3220-3251

e-mail: cwfguerellus@uepg.br

Fiscal suplente: Maria Magdalena Ribas Döll Telefone: (42) 98813-6872 / 3220-3251

e-mail: mmrdoll@uepg.br

# 1.7.5 Condições e prazos de pagamento

O pagamento será realizado em parcela única após a entrega do equipamento e atestado de funcionamento elaborado pelo responsável pelo recebimento. O responsável pelo recebimento irá atestar a nota fiscal pertinente ao empenho realizado, sendo que o pagamento será realizado por meio de depósito bancário em no máximo 30 dias após o atestado de recebimento.

# 1.7.6 Obrigações da contratante

São obrigações da Contratante:

- I. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- II. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do TR e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- III. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- IV. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- V. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no TR e seus anexos:



VI. A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência ou instrumento equivalente, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

#### 1.7.7 Obrigações da contratada

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no TR, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no TR e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a prazo de garantia;
- II. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- III. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste TR, o objeto com avarias ou defeitos:
- IV. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- V. Manter, durante toda a execução do contrato ou do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- VI. Todo deslocamento para entrega dos objetos solicitados correrão por conta da contratada.

### 1.7.8 Critério de avaliação das propostas

A proposta vencedora será aquela que cumprir com os requisitos legais necessários e as especificações deste Termo de Referência, apresentando ainda o menor valor global do conserto do equipamento.

# 1.7.9 Penalidades

Não se aplica.

# 1.8 Justificativas para o parcelamento ou não da contratação (art. 15, VIII, Dec. 10.086/22)

O objeto da contratação será composto por 1 item, de preço total orçado pela administração no valor R\$ 27.000,00 (Vinte e sete mil reais).

O objeto da contratação será composto por 1 item, sendo assim 1 lote.

# 1.9 Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis (art. 15, IX, Dec. 10.086/22)

O conserto do equipamento permitirá que o Laboratório de Saneamento absorva com qualidade a demanda de uso nas aulas práticas e pesquisas realizadas pelos residentes técnicos, docentes, discentes e pesquisadores. O equipamento contribuirá para o avanço das pesquisas, desenvolvimento e prestação de serviços realizados pela Universidade Estadual de Ponta Grossa.

1.10 Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual (art. 15, X, Dec. 10.086/22)

Não há nenhuma necessidade de adaptação do Laboratório de Saneamento resultante do conserto da Sonda multiparâmetros.



# 1.11 Contratações correlatas e/ou interdependentes(art. 15, XI, Dec. 10.086/22)

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

1.12 Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável (art. 15, XII, Dec. 10.086/22)

- Art. 363. No caso de prestação de serviços a Administração deverá prever que o contratado adotará as seguintes práticas de sustentabilidade, quando couber:
- I que use produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA;
- II que adote medidas para evitar o desperdício de água tratada;
- III que observe a Resolução CONAMA nº 20 , de 7 de dezembro de 1994, ou outra que venha sucedê-la, quanto aos equipamentos de limpeza que gerem ruído no seu funcionamento;
- IV que forneça aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução de serviços;
- V que realize um programa interno de treinamento de seus empregados, nos três primeiros meses de execução contratual, para redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e de produção de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes;
- VI que realize a separação dos resíduos recicláveis descartados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual direta, autárquica e fundacional, na fonte geradora, e a sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis, que será procedida pela coleta seletiva do papel para reciclagem, quando couber, nos termos do Decreto nº 4.167, de 20 de janeiro de 2009;
- VII que respeite as Normas Brasileiras NBR publicadas pela ABNT sobre resíduos sólidos;
- VIII que preveja a destinação ambiental adequada das pilhas e baterias usadas ou inservíveis, segundo disposto na Lei nº 16.075 , de 1º de abril de 2009.
  - I. A documentação relativa à Logística Reversa Compra Inteligente Sustentável consistirá de declaração da empresa atestando o atendimento à Política Pública Ambiental de licitação sustentável, em especial, que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao Poder Público, assumindo a responsabilidade pela destinação final ambientalmente adequada.
  - II. Entende-se por logística reversa o instrumento de desenvolvimento econômico e social caracterizado por um conjunto de ações, procedimentos e meios destinados a viabilizar a coleta e a restituição dos resíduos sólidos ao setor empresarial, para reaproveitamento em seu ciclo ou em outros ciclos produtivos, ou outra destinação final ambientalmente adequada.
  - III. A responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida, da geração até a destinação final ambientalmente adequada, dos produtos, embalagens e serviços, é dos fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes.
  - IV. O dever imposto aos fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes de implementar e operacionalizar o Sistema de Logística Reversa independe das normas estabelecidas em acordos setoriais e termos de compromisso firmados entre o Poder Público e o setor empresarial, este deve decorrer diretamente da Lei.
    - § 1º A comprovação do disposto neste artigo poderá ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências do edital.
    - § 2º O edital poderá estabelecer que, selecionada a proposta, antes da assinatura do contrato, em caso de inexistência de certificação que ateste a adequação, o órgão ou entidade contratante poderá realizar diligências para verificar a adequação do produto às exigências do ato convocatório, correndo as despesas por conta da licitante selecionada.
    - § 3º O edital ainda deve prever que, caso não se confirme a adequação do produto, a proposta selecionada será desclassificada.



# 1.13 Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina (art. 15, XIII, Dec. 10.086/22)

Com base nos benefícios mencionados anteriormente, conclui-se que o conserto da sonda multiparâmetros do Laboratório de Saneamento é altamente necessária. O equipamento oferece um controle preciso das condições ambientais nas pesquisas e análises físico-químicas realizadas no laboratório, permitindo a obtenção de resultados mais rápidos e confiáveis.

Portanto, o conserto do equipamento para o laboratório é viável e recomendado, pois atende às necessidades específicas do setor, contribuindo para o avanço tecnológico e o aprimoramento da qualidade requerida no ensino e na pesquisa.



# ANEXO 1 MAPA DE RISCO

(adaptado de anexo IV da IN nº 05/2017/SEGES/MPGD)

Risco	Causa	Dano/ Consequência	Probabilidade (1 a 5)	Impacto (1 a 5)	Classif. (ref.	Ação Preventiva	/ Responsável	Ação de Contingência (se o risco se concretizar)	Responsável
Questionamentos excessivos no pregão.	Edital, Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência mal elaborados.	Atraso na conclusão do objeto.	1	1	Matriz) Baixo	Especificações Técnicas bem elaboradas por especialistas na área, de modo a evitar questionamentos e impugnações	Laboratório de Saneamento	Reavaliar o Edital e TR para identificar os motivos pelos quais a empresa não apresentou proposta para os respectivo lote e fornecer as informações solicitadas.	Laboratório de Saneamento
Licitação deserta ou com lote deserto.	Exigências de habilitação muito restritivas; 2. Objeto muito específico; 3. Falta de acesso à plataforma de licitação.	Impugnações do edital e mandados de segurança; 2. Licitação deserta ou fracassada; 3. Questionamentos excessivos.	1	1	Baixo	Especificações Técnicas bem elaboradas por especialistas na área,, de modo a evitar questionamentos e impugnações e estimular a competitividade.	Laboratório de Saneamento	Reavaliar o Edital e TR para identificar os motivos pelos quais a empresa não apresentou proposta para os respectivos lotes.	Laboratório de Saneamento
Recusa em assinar o contrato	Falha por parte da contratada.	Impossibilidade de contratação; 2.     Ausência de peças do bem para o laboratório.	1	3	Baixo	Garantir na fase habilitatória que a empresa selecionada reúna as condições técnico-operacional e financeira necessárias à execução do objeto.	Laboratório de Saneamento	1. processo de sanção.	Laboratório de Saneamento
Incapacidade da empresa em cumprir com o compromisso assumido	Falha por parte da contratada.	Ausência de peças do bem para o laboratório.	1	3	Baixo	Prever penalidades     no Termo de     Referência, por     descumprimento de     cláusulas contratuais 2.     Realizar reunião inicial     do contrato para clareza     acerca da prestação     dos serviços	Laboratório de Saneamento	Aplicar as penalidades previstas no Termo de Referência; 2. Realizar pagamento conforme resultado.	Laboratório de Saneamento
5. Variação abrupta de preços durante a vigência do contrato.	Ocorrência de fatos com consequências incalculáveis.	Descontinuidade da entrega; 2. Não atendimento da necessidade da Instituição.	1	5	Médio	Preço mínimo condizente com o mercado e que consiga abarcar as variações de preço esperadas para o período de validade da ata;	Laboratório de Saneamento	Utilização de cadastro reserva; 2 Negociação para contratação de outra empresa	Laboratório de Saneamento
6. Solicitação de Reequilíbrio e Cancelamentos subsequentes à	Contratação de empresa que não tenha capacidade de executar o	Impossibilidade de atender à demanda planejada.	1	1	Baixo	Prever a     possibilidade de     reajustes no contrato a     fim de assegurar o	Laboratório de Saneamento	Preparar o planejamento da contratação para uma nova contratação com antecedência a fim de	Laboratório de Saneamento

Universidade Estadual de Ponta Grossa - UEPG

Av. General Carlos Cavalcanti, 4748 - CEP 84030-900 - Ponta Grossa/PR - Fone:(42)3220-3000

									1,0%
assinatura do contrato	contrato.					reequilíbrio do contrato em função de riscos previsíveis ou álea ordinária (inerentes); 2. Questionar formalmente a empresa sobre o interesse em prorrogar ou não o contrato com antecedência mínima de 120 dias antes do fim do prazo de execução do instrumento.		realizar um novo processo antes do final da prestação do serviço anterior e evitar uma solução de continuidade do serviço.	
7. Indisponibilidade do bem licitado	Contratação de empresa que não tenha capacidade de executar o contrato.	Atraso na execução do objeto.	1	1	Baixo	Avaliação da capacidade técnica da empresa vencedora.	Laboratório de Saneamento	Rescisão contratual e reinício do processo licitatório.	Laboratório de Saneamento
8. Fornecimento de baixa qualidade	Incapacidade total ou parcial da empresa em entregar o objeto em não conformidade com as especificações.	1. Entrega de produto com qualidade inferior do que foi oferecido na proposta final; 2. Comprometimento da entrega do objeto (atrasos); 3. Descontinuidade da entrega do objeto.	1	1	Baixo	1 Previsão de advertência, multas moratórias e compensatórias; 2 Prever suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar; 3 Prever que as penalidades sejam obrigatoriamente registradas no SICAF, além de descredenciamento da empresa; 4 TR com solicitação de habilitação e capacidade técnica bem elaboradas.	Laboratório de Saneamento	1 Aplicação de advertência e multas; 2 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar; 3 Registro das penalidades no SICAF e descredenciamento da empresa.	Laboratório de Saneamento

# **MATRIZ DE RISCO**

Universidade Estadual de Ponta Grossa - UEPG Av. General Carlos Cavalcanti, 4748 - CEP 84030-900 - Ponta Grossa/PR - Fone:(42)3220-3000

Assinatura Qualificada realizada por: **Emerson Martins Hilgemberg** em 08/12/2023 10:55. Assinatura Avançada realizada por: **Paola Maria da Costa (XXX.859.869-XX)** em 07/12/2023 13:51 Local: UEPG/PRO/DIM. Inserido ao protocolo **21.318.296-0** por: **Paola Maria da Costa** em: 07/12/2023 13:51. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **efc0ef2444f9e2fd2266afb6b4cd892a**.



		Raro	Pouco Provável	Provável	Muito Provável	Praticamente certo
0		1	2	3	4	5
C T	Muito baixo 1	Baixo	Baixo	Baixo	Médio	Médio
A	Ваіхо 2	Baixo	Médio	Médio	Médio	Alto
Р	Médio 3	Baixo	Médio	Médio	Alto	Alto
M	Alto 4	Médio	Médio	Alto	Alto	Alto
I	Muito Alto 5	Médio	Alto	Alto	Alto	Alto

**PROBABILIDADE** 





Responsável pela Elaboração: Cicero Wislei Fernandes Guerellus / Lúcio Marcos de Geus

Revisão: 01

Data da Elaboração: 05 de Dezembro de 2023.



#### Cicero Wislei Fernandes Guerellus



Lúcio Marcos de Geus